

Lei nr 42

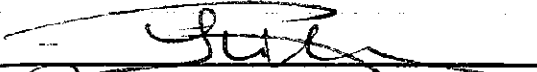
Sumula: A bre crédito especial na importância de um milhões de Cruzeiros.

A Câmara Municipal de São João do Para-
ná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte

Lei

Art 1º) Fica o Poder executivo municipal, autorizado a
abrir no corrente exercício, um crédito especial
na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um
milhão de Cruzeiros) destinado a atender as
despesas com a construção de uma casa resi-
dencial, com alvenaria de tijolos, com todas
instalações e acessórios que servirão para
moradia do Juiz de Direito desta Comarca, e

pertencera ao patrimônio Municipal. -
Art 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua sancão
revogam-se as disposições em contrário. -
Edifício da Prefeitura Municipal de Teoriz, R. de
10 de Junho de 1962



Prefeito Municipal